DECRETO Nº. 819/2021

Súmula:- Reajusta os valores unitários mensais por unidades de serviço, nos termos do **artigo 5º do Decreto nº 230, de 24 de maio de 2018,** conforme especifica.

PUBLICADO
DATA: 22 de novembro de 2021
EDIÇÃO: 9.146 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a necessidade de adequar os valores unitários mensais por unidades de serviço, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 230, de 24 de maio de 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Reajusta os valores unitários mensais por unidades de serviço, nos termos do **artigo 5º do Decreto nº 230, de 24 de maio de 2018**, determinados em atenção aos níveis de complexidade de cada categoria, nos limites das possibilidades financeiras do executivo municipal, conforme tabela abaixo:-

Categoria	Valor Unitário Mensal
Proteção Social Básica	**R$ 248,29**
Proteção Social de Média Complexidade	**R$ 292,16**
Proteção Social de Alta Complexidade	**R$ 1.157,63**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal